

Proposta n.º JF 41/2016

Acordo de parceria para a aquisição de próteses oculares

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos nesse âmbito.

Considerando o número de carenciados na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de próteses oculares.

Considerando a Proposta n.º JF 09/2014, relativa ao acordo de parceria para a aquisição de próteses oculares, de que resultou num balanço muito positivo.

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa.

Considerando que foram efetuados convites a apresentação de propostas de fornecimento de medicamentos às seguintes oculistas da Freguesia:

- Multiópticas do Cacém;
- Opticália;
- Óptica dos Bons Amigos;
- Macedo Oculista;
- Vistissom;
- Fábrica dos óculos;
- Óptica Avenida.

Considerando que apenas a oculista **Vistissom** respondeu ao convite, mantendo os preços de referência anteriores, nos termos da proposta que se anexe e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 02.04080204 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €3.000,00 (três mil euros).

Proponho que se delibere aprovar o acordo de parceria com a oculista **Vistissom** durante o ano de 2016, através do procedimento de ajuste direto simplificado nos termos da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€3.000,00** (três mil euros).

Agualva-Cacém, 15 de fevereiro de 2016

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 41/2016

Acordo de parceria para a aquisição de próteses oculares

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria





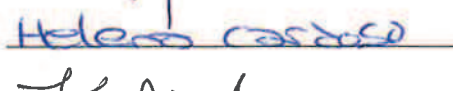

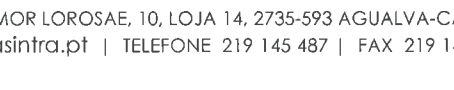
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.02.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio apresentar a nossa proposta de parceria no âmbito dos meios de correção e compensação visuais.

- Armação	8,90
- Lentes de perto	15,00 cada
- Lentes de longe	15,00 cada
- Lentes bifocais fotocromáticas	80,00 par
- Lentes bifocais brancas	73,00 par
- Lentes progressivas fotocromáticas	94,90 par
- Lentes progressivas brancas	83,00 par
- Consulta de optometria (ced. 432)	Gratuita
- Consulta de oftalmologia (ced. 47567)	35,00
(com marcação prévia)	
- Testes auditivos (com marcação prévia)	Gratuito
- Aparelhos auditivos Microson	desde 600,00

Os valores apresentados são em euros com iva incluído à taxa em vigor.

O pagamento poderá ser feito mensalmente.

O valor extra que a Junta não possa pagar e que fique ao encargo do carenciado será feito um desconto de 30%.

Atenciosamente

A Gerência
